

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

EDITAL N° 001/2018

Estabelece Normas e Procedimentos de Seleção de candidatos ao **Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior** de acordo com o Edital CAPES N° 47 /2017, junto ao programa de Pós Graduação em EDUCAÇÃO da UEL

No período de **29/01/2018 a 30/01/2018** estarão abertas as inscrições para o processo de seleção de candidatos **do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO** da Universidade Estadual de Londrina para participação no **Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior** de acordo com o **Edital CAPES N°47/2017 – PDSE**.

1- DA FINALIDADE

Selecionar candidatos a serem indicados à CAPES para recebimento de bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior no âmbito do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE (CAPES)

2- DAS CONDIÇÕES GERAIS

As candidaturas apresentadas devem demonstrar interação e relacionamento técnico-científico entre o orientador no Brasil e o co-orientador no exterior, como parte integrante das atividades de cooperação na supervisão do doutorando.

A instituição receptora deverá isentar o doutorando da cobrança de taxas acadêmicas e de pesquisa. A Capes não se responsabiliza por despesas relacionadas ao pagamento de taxas acadêmicas e de pesquisa na modalidade de doutorado sanduíche.

Os benefícios são outorgados exclusivamente ao (à) bolsista e independem de sua condição familiar e salarial, não sendo permitido o acúmulo de benefícios para a mesma finalidade e o mesmo nível, devendo o(a) candidato(a) declarar a recepção de outras bolsas concedidas por órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal e requerer sua suspensão ou cancelamento, de modo que não haja acúmulo de bolsas durante o período de estudos no exterior.

O período máximo de financiamento do doutorado por agência pública de fomento é de 48 meses de acordo com a Portaria Capes n° 23, de 30 de janeiro de 2017. A apuração do limite total leva em consideração as bolsas recebidas no Brasil no programa de

doutorado matriculado atualmente, e em programas de doutorado que porventura tenha feito anteriormente, e a bolsa de estágio no exterior.

3- DA QUANTIDADE DE COTAS E DURAÇÃO

O Programa de Pós-Graduação em EDUCAÇÃO fará jus a 01 (uma) cota para o ano de 2018 de 12 (doze) meses, o que equivale a 12 mensalidades. A quantidade de bolsistas pode variar, de um a dois, conforme o interesse da Coordenação do Programa nas IES, o mérito e a duração das propostas apresentadas.

Eventualmente, cotas adicionais poderão ser disponibilizadas pela PROPPG.

Verificada divergência de datas para início e fim dos estudos no projeto apresentado - cronograma de atividades, manifestações das instituições envolvidas ou quaisquer outros documentos, a candidatura poderá ser indeferida a qualquer tempo.

4- DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;

Não possuir título de doutor(a), quando da inscrição;

Estar regularmente matriculado(a) no doutorado do Programa de Pós-graduação em EDUCAÇÃO da UEL;

Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

Não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a redação final e a defesa da tese;

Ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado o primeiro ano do doutorado

Possuir comprovante de proficiência linguística mínima, conforme tabela abaixo:

Inglês (nível mínimo)				Francês (nível mínimo)	Alemão (nível mínimo)			Espanhol (nível mínimo)	Italiano (nível mínimo)
TOEFL IBT	TOEFL ITP	IELTS	Cambridge Exam	DALF, DELF ou TCF	Cert. do Instituto Goethe	TestDaF	OnSET - Deutsch	Cert. DELE	Teste do IIC
79	550	6,0	CAE B2	B2	B1	B1	B1	B2	B2

Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>;

Ter plano de pesquisa, redigido em português, que não ultrapasse 15 páginas, com cronograma de atividades. Deve seguir as normas da ABNT e conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:

- a) Título;
- b) Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;
- c) Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
- d) Metodologia a ser empregada;
- e) Cronograma das atividades;
- f) Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso;
- g) Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando o caso;
- h) Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;
- i) Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando o caso;
- j) Se o plano de estudos prevê/atende às normativas éticas nacionais e internacionais, quando relevante.
- k) Justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador no exterior.
- l) Referências bibliográficas;

5- DO LOCAL DE INSCRIÇÃO:

As inscrições serão efetuadas na **Secretaria do Programa de Pós-graduação em Educação** da Universidade Estadual de Londrina, no período de 29/01/2018 a 30/01/2018, das 14:15 hs às 17:00 hs.

OBS: Somente com a entrega dos documentos em conformidade com o edital é que se efetivará a inscrição no processo seletivo.

6- DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO JUNTO AO PROGRAMA

Currículo Lattes atualizado, com comprovação da produção científica e técnica do último quadriênio (2014-2017);

Carta do (a) orientador (a) do Programa, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

Termo de Aprovação do orientador e Responsabilidade pelo acompanhamento do doutorando durante a realização das atividades propostas para o estágio no exterior (modelo disponível na página eletrônica da Capes/PDSE);

Comprovante de proficiência linguística. O comprovante deverá estar **conforme exigências da tabela** disponível no **item 4** deste Edital. Conforme item 4.1.1.10 do Edital 47/2017 retificado no dia 18/01/2018: “Deverá ser enviado, obrigatoriamente, no momento da concessão da bolsa de estudos”.

Registro no ORCID

Currículo resumido do (a) coorientador (a) no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado;

Plano de pesquisa, em português, com, no máximo, 15 páginas, com cronograma do plano de atividades. Deve seguir as normas da ABNT e conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:

- a) Título;
- b) Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;
- c) Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
- d) Metodologia a ser empregada;
- e) Cronograma das atividades;
- f) Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso;
- g) Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando o caso;
- h) Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;
- i) Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando o caso;
- j) Se o plano de estudos prevê/atende às normativas éticas nacionais e internacionais, quando relevante.
- k) Justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador no exterior.
- l) Referências bibliográficas;

Observação: documentação complementar poderá ser solicitada pela CAPES aos candidatos que tiverem inscrições homologadas.

7- DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

No processo de seleção, será levado em consideração os seguintes aspectos:

Atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção;

Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;

A sua plena qualificação, mediante aprovação no exame de qualificação, ou equivalente, com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;

Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas.

8- DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO INTERNA:

O Resultado Final do Processo de Seleção será publicado na Secretaria do Programa.

9- DO CRONOGRAMA PREVISTO PARA O PROCESSO SELETIVO

Inscrições	29/01/2018 a 30/01/2018
Seleção	31/01/2018 a 01/02/2018
Publicação do Edital com o Resultado da seleção interna	02/02/2018

10- DISPOSIÇÕES GERAIS:

A convocação do candidato habilitado, somente será processada observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação (maior pontuação).

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora de Seleção e, se necessário, pela Coordenação do Curso.

11- INFORMAÇÕES:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação: E-mail: mestredu@uel.br

Londrina, 22 de janeiro de 2018.

Profa. Eliane Cleide da Silva Czernisz
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação
Universidade Estadual de Londrina